

Colégio Doppler

Brasília- DF

Edital PROGRAMA DE BOLSA DESEMPENHO para Admissão de Novos Alunos

O Colégio Doppler torna público que, no período de 3 a 30 de outubro estarão abertas as inscrições para o programa de Bolsa Desempenho 2024/2025.

O Programa Bolsa Desempenho foi criado com o objetivo de também oferecer oportunidades de descontos para os estudantes que não participaram dos Concursos de Bolsas realizados pela instituição.

1. Das Inscrições

1.1 As inscrições são gratuitas e poderão ser feitas, exclusivamente, por meio do preenchimento do formulário, disponibilizado no site do colégio no dia **3 de outubro**, a partir das 12h e ficará disponível até o **dia 30 de outubro**, às 12h.

1.2 Serão consideradas aptas a participar do programa de bolsas somente os formulários preenchidos dentro do período de inscrição.

1.3 O não preenchimento ou emissão de algum dos dados solicitados pode levar à invalidação da inscrição do participante.

1.4 O Programa de Bolsas Desempenho é exclusivo para ingressantes ao ano letivo de 2025, não garantindo, portanto, descontos para os anos subsequentes.

1.5 Estudantes que já tenham participado de outros concursos no ano de 2024, não poderão participar do Programa, caso já tenham obtido qualquer outro desconto.

1.6 O edital encerra-se às **12h do dia 5 de novembro de 2024**, tempo máximo em que o estudante **deverá estar matriculado** para garantir o desconto obtido no programa de bolsas.

2. Do Processo Seletivo

2.1 O processo seletivo será dividido em **2 ETAPAS**:

a) ETAPA I – Preenchimento do Formulário de Inscrição e envio da documentação;

b) ETAPA II – Entrevista com a Coordenação (o colégio faz uma apresentação da proposta pedagógica e análise das notas do estudante);

2.2 A **ETAPA I**- Ao preencher o formulário de inscrição, o estudante deverá anexar as seguintes documentações exigidas:

a) Cópia do Histórico Escolar do Ensino Fundamental (para ingressantes da 2ª e 3ª séries do Ensino Médio.

b) Cópia do Boletim parcial de 2024 para ingressantes de todas as séries;

c) Declaração de participação em Olimpíadas indicando a medalha recebida (apenas para casos de medalhistas).

d) Apresentação de Boletim de Desempenho de Exames Nacionais (enem, vestibulares, etc) que o estudante tenha participado.

3. Das Análises e dos Resultados

3.1 – A coordenação pedagógica fará as análises das notas dos estudantes e de todas as documentações enviadas em até 3 dias úteis, após a realização da inscrição.

3.2 A equipe pedagógica entrará em contato com a família do estudante, por telefone, indicando o desconto obtido.

3.3 O participante terá até 2 dias para participar da entrevista a ser agendada pela equipe do colégio.

3.4 A **ETAPA II**- entrevista- consiste em uma reunião com a direção escolar, a fim de conhecer a proposta pedagógica, o regimento interno escola, o sistema de ensino utilizado, e demais detalhes da organização interna.

3.5 Após a entrevista, a família do estudante deverá realizar a matrícula imediatamente, para que possa garantir o desconto obtido.

3.6 A direção não poderá garantir vagas e descontos para as famílias de estudantes que não realizarem a matrícula imediatamente ao término da entrevista.

4. Dos descontos obtidos

4.1 Os descontos são pessoais e intransferíveis e serão aplicados sobre o valor dos serviços vigente na data da matrícula.

4.2 Os descontos poderão variar de **5% a 30%**, conforme critérios próprios das análises realizadas pela direção.

4.3 Os descontos são válidos **apenas sobre o valor da Anuidade de 2025**. Quaisquer outros custos, como material didático, uniforme, transporte, alimentação, excursões e outros necessários à frequência ao curso, ficarão integralmente a cargo do participante ou de seu representante legal.

4.4 Os descontos **não são cumulativos** com outros descontos já concedidos ao estudante.

4.5 Para casos em que os participantes já se encontram matriculados, e não tenham participado de nenhum outro processo de obtenção de descontos, o refinanciamento do contrato poderá ser solicitado e formalizado na secretaria do colégio pelo representante legal **dentro do prazo de validade do edital do programa de Bolsa Desempenho**. Caso contrário, os descontos adquiridos perderão a validade.

4.6 A garantia de vagas nas turmas do Colégio Doppler é assegurada por meio da **efetivação da matrícula e deve ser realizada na secretaria da Unidade dentro do prazo indicado pela direção, após o término da entrevista**.

4.7 Somente estarão aptos a realizar a matrícula, os estudantes que estiverem com as documentações escolares da Educação Básica em dia, ou seja, que estejam aptos a ingressar na série pretendida.

5. Das Disposições Finais

5.1 Os descontos obtidos serão concedidos aos estudantes durante o ano letivo de 2025, porém, esse direito só será assegurado efetivamente se o estudante, ao transcorrer do ano, apresentar um bom desempenho nos estudos e em disciplina, além de cumprir as normas previstas no regimento do curso.

5.2 Casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino do Colégio Doppler, exclusivamente, dentro do prazo de vigência desse edital.

Atenciosamente,
Colégio Doppler